



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42  
www.restinga.sp.gov.br

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0060/2022**

**PROCESSO Nº 0082/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2022**

Aos 16 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0020/2022, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0082/2022, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

SUPERMERCADO REAL RESTINGA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.775.134/0001-85, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 575.016.813.111 com sede na rua Olivia Martins Ferreira nº 984, Nova Restinga em Restinga/SP, CEP 14.430-000, neste ato representado por FRANSERGIO MENDONÇA, brasileiro, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 30.125.838, expedida pela SSP/SP e CPF 307.399.989-55, residente e domiciliado à rua José Luís Ferracioli nº 506, Parque Mogiana em Restinga/SP, CEP 14.430-000.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando ao **Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0020/2022, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDAD		QUANTIDAD	VL. UNIT	VL.TOTAL
			E	E			
1	Código: 182001 CARNE BOVINA MOIDA - COXAO DIURO	FRANCA BOI	KG	5.400,00	R\$ 31,8000	R\$ 171.720,00	
3	Código: 182003 CARNE BOVINA EM CUBOS - COXAO MOLE	FRANCA BOI	KG	5.800,00	R\$ 32,5000	R\$ 188.500,00	
4	Código: 180825 QUEIJO MUSSARELA	IARA	KG	2.000,00	R\$ 39,9000	R\$ 79.800,00	
5	Código: 180513 LINGUIÇA TOSCANA	REAL	KG	4.200,00	R\$ 14,8000	R\$ 62.160,00	
6	Código: 181756 PEITO DE FRANGO EM CUBOS	NUTREBEM	KG	3.200,00	R\$ 14,5000	R\$ 46.400,00	
8	Código: 180014 AMENDOIM - EMBALAGEM DE 500 GR	PRIMAVERA	KG	400,00	R\$ 11,2000	R\$ 4.480,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42  
www.restinga.sp.gov.br

11	Código: 181362 BISCOITO MAIZENA 400G	SPECIALAT	PCT	2.500,00	R\$ 3,7900	R\$ 9.475,00
16	Código: 181763 FERMENTO EM PÓ 250G	TRIZANTI	UND	300,00	R\$ 4,9000	R\$ 1.470,00
18	Código: 181721 GRÃO DE BICO	ZEL	PCT	100,00	R\$ 6,2000	R\$ 620,00
19	Código: 181793 MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA	PETIBOM	PCT	300,00	R\$ 4,3000	R\$ 1.290,00
21	Código: 180929 LEITE CONDENSADO 395GR	MARAJOARA	UN	500,00	R\$ 5,4900	R\$ 2.745,00
23	Código: 180317 MARGARINA VEGETAL - POTE 500 GR	CLAYBOM	UN	1.600,00	R\$ 5,0900	R\$ 8.144,00
24	Código: 182282 MARGARINA VEGETAL ZERO LACTOSE - 500GR	QUALY	PC	40,00	R\$ 9,4800	R\$ 379,20
26	Código: 181743 MISTURA DE MORANGO EM PÓ INSTANTÂNEA	ITALAC	PCT	1.000,00	R\$ 8,7900	R\$ 8.790,00
32	Código: 180523 REFRIGERANTE 2 LITROS	TISS	UN	2.000,00	R\$ 3,6500	R\$ 7.300,00
38	Código: 182284 MAIONESE 200GR	VIGPOR	UN	200,00	R\$ 4,5900	R\$ 918,00
41	Código: 181767 TRIGO PARA KIBE 500G	PRIMAVERA	PCT	400,00	R\$ 4,4700	R\$ 1.788,00
43	Código: 182004 CARNE BOVINA EM CUBOS - PATINHO	FRANCA BOI	KG	1.500,00	R\$ 28,9000	R\$ 43.350,00
46	Código: 181957 Pernil suíno em cubos	REAL	kg	4.000,00	R\$ 15,8500	R\$ 63.400,00
47	Código: 181298 ALMONDEGA	CONDESSA	KG	3.200,00	R\$ 16,0000	R\$ 51.200,00
49	Código: 181758 FRANGO SEMI-PROCESSADO (COXINHA DA ASA)	NUTRIBEM	KG	4.800,00	R\$ 12,8900	R\$ 61.872,00
57	Código: 180774 LINGUIÇA CALABRESA	REAL	KG	2.800,00	R\$ 14,7900	R\$ 41.412,00
61	Código: 182285 AVEIA EM FLOCOS - 500GR	NEILAR	PCT	1.200,00	R\$ 4,5000	R\$ 5.400,00
63	Código: 181053 CANJICA BRANCA - 500 G	PRIMAVERA	PCT	400,00	R\$ 4,8000	R\$ 1.920,00
75	Código: 181984 Milho para Pipoca 500 grm	PRIMAVERA	PCT	300,00	R\$ 3,7000	R\$ 1.110,00
77	Código: 182056 MISTURA PARA BOLO FUBA AGFM 5KG	VILMA	UN	300,00	R\$ 21,9000	R\$ 6.570,00
78	Código: 181972 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ISENTO DE LACTOSE	LIANE	PCT	500,00	R\$ 4,0400	R\$ 2.020,00
79	Código: 182055 CARNE DE PRIMEIRA MOIDA - ACÉM	ESTRELA	KG	6.500,00	R\$ 25,2900	R\$ 164.385,00
80	Código: 182002 CARNE BOVINA EM CUBOS - ACÉM	FRANCA BOI	KG	5.800,00	R\$ 26,0000	R\$ 150.800,00
82	Código: 181080 CRAVO DA INDIA	KSABOR	KG	150,00	R\$ 2,9900	R\$ 448,50
84	Código: 182287 CORANTE ALIMENTICIO - DIVERSAS CORES 1kg	ARCOLOR	UN	400,00	R\$ 18,0700	R\$ 7.228,00
95	Código: 182294 MAÇÃ ARGENTINA - KG	COOL	KG	1.200,00	R\$ 8,8000	R\$ 10.560,00
				Total Geral:		R\$ 1.207.654,70

## 2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

### **3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

A DETENTORA DA ATA deverá entregar de imediato o objeto após à Autorização de Fornecimento expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

### **5. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS**

Para o fiel cumprimento das obrigações, que será celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;
- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;

f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

## **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo **Departamento de Educação, Assistência Social e demais Secretarias** anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

- a). apresentar documentação falsa;
- b). ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;
- d). comportar-se de modo inidôneo;
- e). fizer declaração falsa;
- f). cometer fraude fiscal.

### **12. DO FORO**

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Restinga, aos 16 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

*Karla Ferracioli*

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Fransergio Mendonça*

**SUPERMERCADO REAL RESTINGA LTDA**  
**CNPJ 46.775.134/0001-85**  
**FRANSERGIO MENDONÇA**  
**RG Nº 30.125.838 / CPF 307.399.989-55**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42  
www.restinga.sp.gov.br

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988  
Assinatura: Karla Ferracioli

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988  
Assinatura: Karla Ferracioli

**PELA CONTRATADA:**

Pelo contratante:  
Nome: FRANSERGIO MENDONÇA  
Cargo: EMPRESÁRIO  
CPF: 307.399.989-55 NASC: 04/12/1981  
Assinatura: Franseggio Mendonça

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988  
Assinatura: Karla Ferracioli

**GESTOR(ES) DO CONTRATO**

Nome: DANIELY LOPES OLIVEIRA  
Cargo: DIRETORA DO DEP. DE EDUCAÇÃO  
CPF: 319.549.258-08 NASC: 11/09/1984  
Assinatura: Daniely Lopes Oliveira

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade ADEMIR BATISTA DA PAIXÃO  
Cargo: TESOUREIRO (GESTOR FINANCEIRO)  
CPF: 043.963.188-20 NASC: 17/01/1978  
Assinatura: Ademir Batista da Paixão